tencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém Prefeitura Municipal de Irutal, 21 de janeiro de 1974.

[signature] Lei.

Rego e puso nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. Queiroz

Lei nº 2197, de 21 de janeiro de 1974

Concede auxilio e abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Irutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxilio de Cr$600,00 (vetado 50%) a entidade Cruz de Malta Futebol Clube, sediada nesta cidade, destinado a participação do carnaval de rua que deseja promover nesta cidade.

Art. 2º - O pagamento será feito aos representantes da entidade, devendo ser feita prestação de contas do emprego da contribuição.

Art. 3º - Para ocorrer a despesa de que trata esta lei, fica aberto um crédito especial de Cr$600,00 que correrá por conta de economia que se verificar no

orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 21 de Janeiro de 1974.

[signature]

Rego e pub.º nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. Queiroz

Lei 2.198, de 21 de Janeiro de 1974

Autoriza pagamento e abre crédito especial.

(1) Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao Chefe do Serviço de Contabilidade, a quantia de Cr$2.400,00, referente a gratificação a que faz jus nos anos de 1972 e 1973, por serviço especial prestado na escrituração do expediente do I.N.P.S relacionados com os operarios municipais inscritos na previdência.